



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA
GABINETE DA PREFEITA**

**LEI Nº 741/2013
DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013.**

QUE DISPÕE SOBRE INSTITUIR NO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA MT, a “SEMANA MUNICIPAL DECOLORES” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS PROMULGA E SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituída no município de Pedra preta, Estado de Mato Grosso, a “**Semana Municipal Decolores**”, a ser comemorada anualmente na 1ª semana do mês de agosto.

Art. 2º - Para comemorar a Semana Municipal Decolores os cursilhistas da Diocese de Pedra Preta/Rondonópolis poderão promover, dentre outras, as seguintes atividades:

- I- Missa de ação de graças
- II- Difusão do MCC (Movimento de Cursilhos de Cristandade)
- III- Escola especial: Solenidade de condecorações honoríficas.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revoga-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.
AOS CINCO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2013.**

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI

Prefeita

Registrada nesta Secretaria e
publicada por afixação no lugar
público de costume na data supra

MARIA ELISABETE PICOLO
Sec. Geral de Coord. Administrativa